



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

**REFERENTE: PREGÃO Nº 081/2020 (PRESENCIAL) – COMPEL**

**PROCESSO N.º: 00330.11.07.611.2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari.

### **QUESTIONAMENTO:**

Conforme ampla pesquisa não foi encontrado nenhum teste rápido Covid que atendam todas as especificações solicitadas concomitantemente. Testes com sensibilidade maior que 90% e especificidade maior que 90% ao mesmo tempo, foram encontrados apenas nos testes com análise clínica, que não foi o solicitado.

Nota-se que os testes normalmente colocam esses percentuais separados no IGH e IGM e nenhum deles atendem esses valores os quatro indicadores, ou os testes fazem uma média geral desses quatro itens que normalmente ficam, em média, acima dos 95% de sensibilidade e de especificidade. Conforme os srs podem ver inclusive no documento do Ministério da Saúde em anexo que analisou a maioria dos testes e chegou a uma conclusão nem tão otimista quanto minha pesquisa. "a sensibilidade dos testes foi superior a 85% e a especificidade superior a 94%." (PÁG 17 - SEGUNDO PARÁGRAFO).

### **RESPOSTA:**

Em resposta ao questionamento apresentado, pela Secretaria da Saúde foi dito que:

“Considerando a urgência na aquisição dos testes rápidos para o município;

Considerando os apontamentos realizados pela empresa supracitada, temos a esclarecer que o documento posto em anexo se trata de Manual de Acurácia dos diagnósticos registrados pelo COVID pela ANVISA. Consta no mesmo documento, página 4 (quarto, quinto e oitavo parágrafos), que a busca foi realizada no dia 08 de março de 2020, ocasião em que havia no mercado apenas 28 testes aprovados pela ANVISA. Percebe-se que este levantamento foi realizado no início da pandemia no Brasil e passados 3 meses temos um número significativo a mais de testes aprovados pela mesma agência. Vale ressaltar que não foi estabelecido no edital percentuais separados para IGM e IGG quanto a especificidade e sensibilidade, pois será avaliada a média geral.

Desta maneira, não haverá alteração nas especificações técnicas exigidas”.

Em, 15/06/2020.

Atenciosamente,

**Priscila Lins dos Santos**  
**Pregoeira da COMPEL**